



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1421/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 50/2018.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Natalini, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Penha e dá outras providências.

De acordo com o texto, a propositura autoriza o Poder Executivo a criar o Parque Municipal da Penha, sob a jurisdição da Prefeitura Regional da Penha localizada entre a Rua Vera Cruz, Rua Santo Antero, Rua José Martinho de Moura Baptista e Avenida Dr. Orêncio Vidigal.

O autor aponta, por meio da exposição de motivos apresentada, o parque é "fundamental para o bem estar da população da região que dispõe apenas de um parque para uma população em torno de 150 mil habitantes".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou manifestação do Executivo por meio de pedido de informação, às fls 06, exarando, na seuqência, parecer pela LEGALIDADE, por meio de substitutivo, visando adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa. Destacou, ainda, que a criação de parque municipal "irá não só ampliar as áreas verdes, como também garantir maior preservação ambiental daquele espaço", em consonância com os objetivos da Lei nº 16.050/14 e, que a criação do parque encontra respaldo na legislação em vigor.

Ato contínuo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, realizou duas audiências públicas, 20/03/19 e 17/04/19, não havendo oradores inscritos. Manifestou-se favorável ao Projeto, de acordo com o substitutivo apresentado pela CCJLP, e acrescentou que a implantação de um parque no local indicado pelo PL produzirá efeitos benéficos do ponto de vista urbanístico e ambiental para a região.

A importância dos parques em áreas urbanas é vital. Os parques funcionam como pulmões para a comunidade. "Pode-se dizer que são uma espécie de ar condicionado dentro das cidades. Uma metrópole de concreto, totalmente asfaltada, com muito cimento, não consegue reter a umidade e essas áreas ajudam a regular o clima", explica Ângela Kuczach, diretora executiva da ONG Rede Nacional Pró Unidades de Conservação (Rede Pró UC).

O impacto de um parque em uma cidade vai além da função ecológica, estética e de lazer. "As áreas verdes nas cidades ajudam a manter a temperatura mais baixa, evitando as ilhas de calor, que são bastante frequentes em grandes metrópoles de intensa urbanização", explica o presidente da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana.

<https://g1.globo.com/especial-publicitario/em-movimento/noticia/2018/07/23/entenda-a-importancia-dos-parques-para-o-equilibrio-das-metropoles.ghtml>

Pelo do exposto, considerando as manifestações das Comissões anteriores, bem como as competências desta Comissão, SOMOS FAVORÁVEIS à propositura em tela, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 28 de agosto de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

André Santos (REP) - Relator

Alfredinho - (PT)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/08/2019, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.